



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail: prefngnt@terra.com.br



LEI 232 DE 22 DE JUNHO DE 2006.

SANCIONADO

22 / 06 / 2006
[Handwritten signature]

PUBLICADO

22 / 06 / 2006
[Handwritten signature]

AUTORIZAÇÃO PARA FECHAMENTO DE RUA

Eu, EDSON HAROLD WEGNER, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente lei, nos seguintes termos:

Art. 1 °. Fica autorizado o Executivo Municipal a FECHAR a rua Paraná, entre a Rua Cuiabá e a Avenida 13 de Julho, Rua localizada entre as quadras 41 e 50, para a construção da Praça Municipal.

Art. 2 °. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 22 de Junho de 2006.

[Handwritten signature]
EDSON HAROLD WEGNER
PREFEITO MUNICIPAL